

Número do Processo: 065/24.  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.  
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA  
ANAPOLINA. EM OBEDIÊNCIA À LEI  
ORGÂNICA DE ANÁPOLIS, REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA. VOTO FAVORÁVEL

## PARECER

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Dra. Trícia barreto que, “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Anapolino ao Senhor Leonardo Vinicius Coelho”.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de qualquer honraria é prática corrente nos Municípios, geralmente tendo por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Anápolis, estabelece que cabe à Câmara de Vereadores conceder título de cidadania anapolina a pessoas que tenham prestados serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado em turno único, pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Por fim, o Regimento Interno desta Casa (art. 102, § 1º, “a”), dispõe sobre assunto de propositura de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria ou homenagem. Sendo observado que no art. 95, § 2º, o Vereador só poderá apresentar, em cada ano 2 (duas) proposições dessa espécie.



### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno desta Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação da propositura aqui discutida.

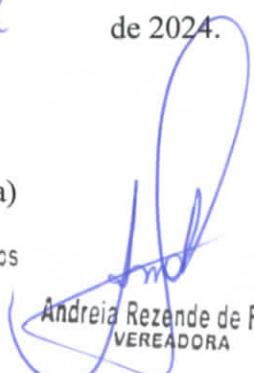
É o parecer.

Anápolis, 16 de abril

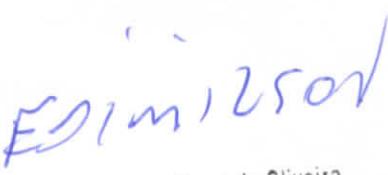
de 2024.

  
Vereador(a) Relator(a)

Cleide M. Hilário de Barros  
VEREADORA

  
Andreia Rezende de Faria  
VEREADORA

  
Frederico Moreira Caixeta  
VEREADOR

  
Edmilson Ferre de Oliveira  
VEREADOR

  
Reamilton G. Espindola de Athaide  
VEREADOR